



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.572/2026

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Paulista o Instituto Social Tiago Lima, localizado no bairro Janga, como espaço de ação social, formação cidadã, apoio comunitário e promoção cultural desenvolvido na comunidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito municipal, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Paulista, o Instituto Social Tiago Lima, validando sua relevância comunitária, social, histórica e cultural, de acordo com os critérios e princípios da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), em razão de sua atuação contínua no desenvolvimento humano e formação social no município do Paulista.

Art. 2º - O Instituto Social Tiago Lima cumpre papel fundamental na promoção de atividades sociais, culturais e educacionais, desenvolvendo ações que contribuem para:

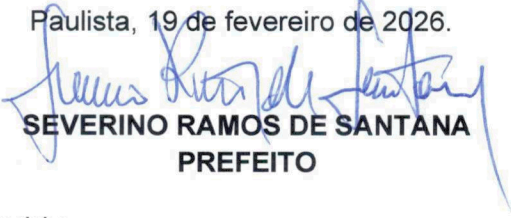
- I – A formação cidadã e o fortalecimento de vínculos comunitários;
- II – A inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade;
- III – O acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento integral;
- IV – A promoção da igualdade de oportunidades e da dignidade humana;
- V – O incentivo à participação comunitária e ao protagonismo juvenil.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Apoiar projetos, programas e iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Social Tiago Lima;
- II – Firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas para fortalecimento e promoção das ações do Instituto, respeitando a legislação vigente;
- III – Incluir o Instituto nas políticas municipais de cultura, assistência social, esporte, juventude e educação, sempre que houver compatibilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 19 de fevereiro de 2026.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Vereadora Susy Racinha



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.572/2026

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Paulista o Instituto Social Tiago Lima, localizado no bairro Janga, como espaço de ação social, formação cidadã, apoio comunitário e promoção cultural desenvolvido na comunidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito municipal, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Paulista, o Instituto Social Tiago Lima, validando sua relevância comunitária, social, histórica e cultural, de acordo com os critérios e princípios da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), em razão de sua atuação contínua no desenvolvimento humano e formação social no município do Paulista.

Art. 2º - O Instituto Social Tiago Lima cumpre papel fundamental na promoção de atividades sociais, culturais e educacionais, desenvolvendo ações que contribuem para:

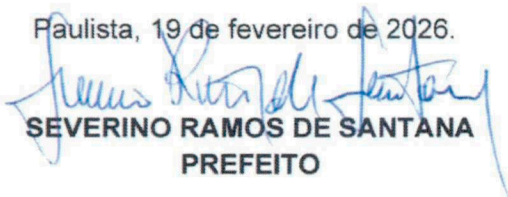
- I – A formação cidadã e o fortalecimento de vínculos comunitários;
- II – A inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade;
- III – O acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento integral;
- IV – A promoção da igualdade de oportunidades e da dignidade humana;
- V – O incentivo à participação comunitária e ao protagonismo juvenil.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Apoiar projetos, programas e iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Social Tiago Lima;
- II – Firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas para fortalecimento e promoção das ações do Instituto, respeitando a legislação vigente;
- III – Incluir o Instituto nas políticas municipais de cultura, assistência social, esporte, juventude e educação, sempre que houver compatibilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 19 de fevereiro de 2026.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Vereadora Susy Racinha
